

Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2300/2024

"Revoga o Decreto Municipal nº 2152/2023 e dá outras providências complementares."

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 78, inciso VI, da L.O.M.,;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2152, publicado em 04 de julho de 2023, que regulamenta o Censo Previdenciário dos Servidores Ativos sob regime estatutário da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Varre-Sai:

CONSIDERANDO a necessidade de se ter conhecimento do número exato de servidores ativos sob o regime estatutário do Município de Varre-Sai, bem como de se ter préestabelecida a situação de cada um frente à concessão de futuros beneficios;

CONSIDERANDO que o artigo 1º do Decreto supracitado determinava o início dos trabalhos para realização do Censo a partir do dia 04 de março de 2024;

CONSIDERANDO, contudo, que no mesmo período a Administração Pública Municipal realizou Concurso Público para ingresso de novos servidores efetivos, o que afetará diretamente o resultado do recenseamento, se mostrando prudente o chamamento dos candidatos aprovados para vagas reais, antes da realização do citado levantamento;

CONSIDERANDO, por fim, que a atual administração municipal irá se findar no dia 31 de dezembro do corrente ano, possivelmente ainda durante o período de convocação e/ou posse de candidatos aprovados, indicando ser prudente que o próximo corpo gestor a assumila estabeleça seu próprio calendário e consequentes ações necessárias ao recenseamento, inclusive de acordo com as convocações a serem procedidas pelos próprios novos gestores, a critério de suas demandas ou obrigações legais;

DECRETA:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto Municipal nº 2152, publicado em 05 de julho de 2023, que estabelece o calendário e o protocolo de ações para a realização do Censo Previdenciário dos Servidores Ativos vinculados ao regime estatutário da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Varre-Sai, além de consignar outras providências complementares.

PUBLICADO EM 01 108 12024

ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro Gabinete do Prefeito

- Art. 2º. As ações adotadas pela Administração Pública Municipal, bem como os documentos já produzidos em decorrência da publicação do Decreto Municipal nº 2152/2023, deverão ser devidamente registrados e armazenados, ficando convalidados a fim de que sejam aproveitados, no que cabíveis, pelos próximos responsáveis pela gestão administrativa direta do Município de Varre-Sai.
- Art 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições contrárias ao mesmo, ainda que não constantes do Decreto Municipal nº 2152/2023.

Registre-se,

Publique-se

e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 1º de agosto de 2024.

SILVESTRE JOSÉ GORINI PREFEITO MUNICIPAL